

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico nas folhas 120 à 124 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 013776/2020 - SEMGES, referente a locação de 01 (um) imóvel, situado na rua: Bento Brasil, nº. 835/B - Centro, Boa Vista - RR, para atender as necessidades do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente - Território I, em favor do senhor RUDOLF WILT CPF: 790.273.422-53, pelo valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) pelo período de 12 (doze) meses, enquadra-se no Art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Dispensa deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias a senhora Secretária Municipal de Gestão Social - Interina, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 09 de Outubro de 2020.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente da CPL

Aipana de Almeida Nobre Membro da CPL Néria Gardênia Pontes Benício Membro da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 366 de 21 de junho de 1993, ratifico a Dispensa de Licitação objeto do Processo nº. 013776/2020 - SEMGES, com solicitação de origem da SEMGES.

Thayssa Pereira Cardoso
Secretária Municipal de Gestão Social - Interina

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 532/P, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com os §§ 1º e 2º, do art. 24, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor James Lopes de Magalhães, Guarda Civil Municipal, Matrícula 02236, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Readaptação Funcional, em atividades compatíveis com a limitação que sofreu em sua capacidade laborativa, com fulcro na Ata de Saúde expedida através da Junta Médica do Município de Boa Vista, pelo prazo de 180 dias, conforme o Processo nº 006244/2020/SMST.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 09 de outubro de 2020.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 206/2020-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Concurso Público nº 002/2019, para provimento de vagas, nos cargos

de nível médio, médio técnico e superior, do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Boa Vista-RR, publicado no Diário Oficial do Município nº 4999, de 31 outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a reclassificação dos candidatos abaixo relacionados, para o final da lista dos aprovados, constante do Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público, publicado no Diário Oficial do Município nº 5089, de 16 de março de 2020.

CARGO: ANALISTA/MÉDICO CLÍNICO GERAL

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
2.	19º	178200004273	ITALLO DE SOUZA ALMEIDA	025.693.522-##

CARGO: ANALISTA/ULTRASSONOGRAFISTA

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
2.	5º	178747023073	ANIBAL TAVARES SIMOES JUNIOR	285.268.722-##

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 13 de outubro de 2020.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PRESSEM

PORTARIA 50/2020/DAFI/GGAD/PRESSEM

A Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 4º, inciso IX, da Lei Municipal nº. 1.903/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores JOÃO DEODATO DA SILVA NETO, matrícula 25, Gerente da Folha de Benefícios e HISEMBERG OSORIO NUNES, matrícula 16, Agente Municipal 2, para Fiscais do Processo 13639/2020-ADM, objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de infraestrutura de rede de fibra óptica, com link de 500 Mbps, para realizar serviços de conexão física na rede do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM. A contratação abranger a instalação e a certificação da infraestrutura de fibra óptica com fornecimento de materiais e equipamentos em regime de comodato e garantias, nas condições e formas descritas neste instrumento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se, e.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 8 de outubro de 2020.

Leila Carneiro de Mello
Presidente da Previdência Municipal-Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PRESSEM

PORTARIA 51/2020/DAFI/GGAD/PRESSEM

A Presidente do Regime de Previdência Social dos



Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 4º, inciso IX, da Lei Municipal nº. 1.903/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a (o) servidoras (o) KEILA SILVA DOS REIS, matrícula 27925, Auxiliar Municipal/Auxiliar de Serviços Diversos e HISEMBERG OSORIO NUNES, matrícula 16, Agente Municipal 2, para Fiscais do Processo 12289/2020-COMPRAS, objeto: contratação de empresa especializada visando a aquisição de material permanente e de consumo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se, e.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 8 de outubro de 2020.

Leila Carneiro de Mello
Presidente da Previdência Municipal-Interina

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 183/2020-GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0681/P, de 29 de maio de 2020, publicado no D.O.M nº 5141/2020, Decreto nº 039/E de 07 de março de 2017, publicado no D.O.M nº 4359/2017 e artigo 136, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Acatar na íntegra as orientações constantes as folhas 44, 45 e 46 do Processo de Sindicância Administrativa nº 958/2017/SMEC Vol.1, que é pelo arquivamento do procedimento administrativo.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Dê-se ciência.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta, de Boa Vista-RR, em 28 de setembro de 2020.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO

REFERENTE A PORTARIA Nº 124/2020-GAB/SMEC, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 5178 DE 23 DE JULHO DE 2020

Onde se lê:

Matrícula	Servidor	Cargo	Programada	Reprogramar
			1º Período:	1º Período:
42702	Maura Oliveira de Souza	Superintendente	09/07/2020 a 23/07/2020	05/10/2020 a 19/10/2020

Leia-se:

Matrícula	Servidor	Cargo	Programada	Reprogramar
			1º Período:	1º Período:
42702	Maura Oliveira de Souza	Superintendente	09/07/2020 a 23/07/2020	13/10/2020 a 27/10/2020

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta, de Boa Vista-RR, em 06 de outubro de 2020.

Karina Ligia Menezes Lins
Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE GESTÃO
DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE

PORTARIA Nº 317/2020/SGTES/SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 0011/P, de 02 de janeiro de 2017, D.O.M. nº 4315 de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora LEDIANE NATILLI BENTO DA SILVA, Enfermeira, Matrícula nº 952302, para responder pela Coordenação do Serviço de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital da Criança Santo Antônio

Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos legais a partir de 01 de setembro de 2020.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 08 de outubro de 2020.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
SMSA/PMBV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE GESTÃO
DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE

PORTARIA Nº 318/2020 SGTES/SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 0011/P, de 02 de janeiro de 2017, D.O.M. nº 4315 de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ELIANE MARCOLINO SILVA, Matrícula nº 27994, para responder pelo titular JOÃO NETO DE SOUSA DA SILVA, Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental, no período de 01/10/2020 a 20/10/2020.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 08 de outubro de 2020.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

